

**COMUNICADO**

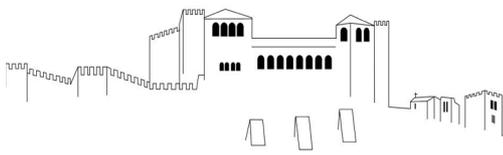
**Especificações e características dos elementos instrutórios relativos a operações urbanísticas**

A adesão ao programa SIMPLEX por parte do Município de Leiria pressupõe a aceitação a um conjunto de compromissos, entre os quais se destacam os de simplificação e transparência que, necessariamente, implicam a implementação de medidas que inspirem e orientem a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos Municípios e a redução de custos na prestação dos mesmos. A atividade do Município deve pautar-se por eficácia, eficiência e qualidade, pelo que a Câmara Municipal de Leiria continua a desenvolver um conjunto de medidas de modernização administrativa para que adapte as suas práticas de gestão, apostando cada vez mais na qualidade e acessibilidade aos serviços prestados, procurando reforçar a aposta na melhoria e simplificação administrativa, fomentando a tramitação eletrónica dos pedidos, conforme instituído no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente no seu artigo 8.º A. Deste modo, informam-se todos os interessados que, os pedidos a decorrer pelo Departamento de Operações de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Leiria, deverão, a partir do dia 1 de Janeiro de 2021, obedecer às normas e especificações abaixo descritas.

**Norma de apresentação de ficheiros que compõem os elementos instrutórios dos processos/requerimentos a entregar em formato digital**

**Formatos Digitais - Não Editáveis**

1. Todos os elementos instrutórios de um processo/requerimento/comunicação devem ser entregues em formato digital, autenticados através de assinatura digital qualificada.
  - 1.1. Caso o requerente/comunicante não disponha de assinatura digital qualificada, deve proceder à assinatura do requerimento ou comunicação na presença do trabalhador municipal atendedor. Não sendo possível a assinatura por quem tenha legitimidade legal para assinar, pode ser aceite o requerimento subscrito por pessoa diferente, na qualidade de “Gestor de Negócios”, devendo o procedimento ser posteriormente regularizado por uma das formas legalmente previstas (assinatura digital do requerente ou do mandatário), sem a qual a licença ou autorização não pode ser emitida ou admitida a comunicação prévia. Admite-se a assinatura do requerimento por técnico interveniente no(s) projeto(s) apenas nas situações de junção de elementos/documentos técnicos (ex: termos de responsabilidade e documentos de identificação dos técnicos), mantendo-se a posterior comunicação entre a Câmara Municipal e o requerente/comunicante.
  - 1.2. Caso o requerente ou seu representante pretenda submeter o pedido online, deve registar-se previamente na aplicação criada para o efeito, após o qual poderá submeter requerimentos e aceder à tramitação administrativa dos requerimentos submetidos. Para o efeito, deverá preencher todos os campos do formulário com as informações requeridas e anexar a documentação obrigatória. A finalização do processo será confirmada através de um e-mail após validação de todos os elementos submetidos. Documentos necessários para a adesão:
    - a) Entidade singular: Comprovativo de morada; Documento gerado assinado com assinatura digital qualificada.
    - b) Entidade coletiva: Número de identificação coletiva; Comprovativo de morada da entidade coletiva; Documento comprovativo como representante; Documento gerado assinado com assinatura digital qualificada.
2. As peças escritas serão entregues em formato PDF, compatível com o Adobe Reader XI ou versão superior, apresentadas em formato A4, datadas e assinadas.
3. As peças desenhadas serão entregues em formato DWfx criadas a partir de ficheiro vetorial, que suporta a assinatura digital e passíveis de medição, compatíveis com as aplicações Autodesk, devendo incluir legendas,



---

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

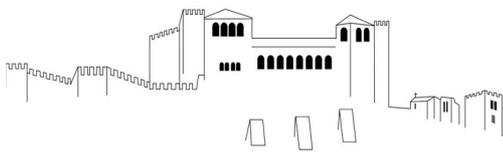
---

contendo os elementos necessários à identificação da peça: o nome do requerente, a localização, o número do desenho, a escala, a especificação da peça desenhada e o nome do autor do projeto.

- 3.1. As telas finais para efeitos de autorização de utilização de processos existentes em formato de papel, devem igualmente ser apresentadas em formato DWFx.
- 3.2. Sempre que a operação urbanística a apreciar compreenda alterações, ampliações, demolições parciais ou suscetíveis de afetar a livre circulação na via pública devem ser utilizadas para a sua representação as seguintes cores convencionais:
  - a. Cor vermelha para os elementos a construir;
  - b. Cor amarela para os elementos a demolir;
  - c. Cor preta para os elementos a manter;
  - d. Cor azul para elementos a legalizar.
- 3.3. As escalas indicadas nos desenhos não dispensam a cotagem, quer nos desenhos com as cores convencionais quer nos desenhos com a proposta final.
4. A cada elemento instrutório deve corresponder um ficheiro, de acordo com a tabela de elementos instrutórios disponibilizada em anexo.
  - 4.1. O nome dos ficheiros não é pré-determinado, mas deve permitir identificar, inequivocamente, o seu conteúdo. No entanto para uma maior comodidade é possível caso introduza a referência do elemento instrutório indicado na tabela, como prefixos do ficheiro, arrastar um ficheiro diretamente para a aplicação, sendo o mesmo arrumado automaticamente no local correto (exemplo pretende-se submeter as peças desenhadas do projeto de arquitetura, cujo ficheiro é projetoarq.dwfx, deverá caso pretenda usar a funcionalidade referida adicionar o prefixo URB1514 e renomear o ficheiro como URB1514projetoarq.dwfx), esta funcionalidade pode ainda ser utilizada para um conjunto de ficheiros simultaneamente. Nota: funcionalidade só disponível no balcão de atendimento.
  - 4.2. Cada ficheiro não deve ocupar mais do que 500KB, em média, e a pasta não deve ter uma dimensão superior a 100MB, exceto em casos devidamente justificados tecnicamente.
  - 4.3. Qualquer alteração/retificação de elementos ao projeto deve consistir na entrega de um novo ficheiro, contemplando apenas os elementos a substituir/retificar.
  - 4.4. A preparação dos ficheiros é da total responsabilidade do(s) autor(es), sejam textos ou desenhos.
5. Nos projetos de especialidades que exijam aprovação ou certificação de entidades externas, deve ainda apresentar o comprovativo de aprovação/certificação (digitalizado), a anexar às peças escritas. (Não se considera obrigatória a apresentação de projeto validado pela entidade externa. É da responsabilidade do autor do projeto garantir a conformidade do projeto submetido à Câmara Municipal em formato digital com aquele que foi aprovado/certificado pela entidade consultada).
6. Os documentos abaixo indicados não necessitam de ser assinados com assinatura digital qualificada:
  - a. Se forem emitidos por associações profissionais;
  - b. Certidões da Conservatória do Registo Predial ou das Finanças;
  - c. Documentos comprovativos da situação regularizada relativa à água, águas residuais domésticas, infraestruturas elétricas, gás, alvará de empreiteiro, seguram, etc.
7. Qualquer dúvida sobre a veracidade do documento deverá poder ser confirmada pela entidade que o emitiu.

#### Formatos Digitais - Editáveis

8. O levantamento topográfico deve conter a informação altimétrica e planimétrica, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, estar devidamente cotado, identificar o limite do prédio rústico ou urbano e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente num afastamento de 50 m relativamente ao perímetro do prédio/parcela.



Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

- 8.1. Ser elaborado de acordo com o art.º 12.º e respetivo Anexo do Regulamento de Operações Urbanísticas, utilizando o sistema de referência planimétrico datum PT-TM06/ETRS89, e o sistema de referência altimétrico datum de Cascais, e ser apresentado em formato DWG. O limite do prédio ou parcela deve ser representado por polígono fechado (geometria simples, com elementos curvos definidos por segmentos de reta e nunca elementos complexos).
- 8.2. Abranger a área de intervenção da operação urbanística, com materialização no terreno de, no mínimo, dois pontos fixos e indeformáveis, geo-referenciados (marcas topográficas, pilaretos, marcos ou outros), devendo ser colocados de forma permanente no exterior da propriedade, num local público e acessível, utilizando materiais duráveis que garantam a sua permanência durante a intenção da intervenção urbanística, a execução da obra e pelo período mínimo de um ano após esta estar concluída. No caso de Loteamentos devem ser materializados um número de pontos fixos em função da área.
- 8.3. Conter a indicação de infraestruturas lineares e não lineares, nomeadamente, redes elétricas e colunas de alta, média e baixa tensão, colunas/postes de iluminação pública, de telecomunicações, caixas de visita, sarjetas e grelhas, lancis, válvulas de seccionamento, aquedutos e/ou coletores pluviais, bocas ou marcos de incêndio, linhas de água, equipamento urbano, sinalização, árvores, vias, passeios, lancis, estacionamento e tipo de pavimentação nos arruamentos e passeios envolventes.
9. A planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, deve conter a delimitação do edificado proposto por polígono fechado e ser entregue em formato DWG, utilizando o sistema de referência planimétrico Datum PT-TM06/ETRS89 e o Datum Cascais ao nível da altimetria, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais, e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações.
10. Em processos de destaque devem ser entregues os limites da parcela/prédio e os resultantes da operação de destaque, bem como dos polígonos de eventuais edificações, desenhados por polígonos fechados (geometria simples, com elementos curvos definidos por segmentos de reta e nunca elementos complexos), em formato DWG, utilizando o sistema de referência planimétrico Datum PT-TM06/ETRS89 e o Datum Cascais ao nível da altimetria.
11. Todas as folhas criadas a partir de aplicações de desenho devem permitir a identificação e controlo da visibilidade dos layers.
12. A unidade utilizada deve ser o metro, com precisão de duas casas decimais.

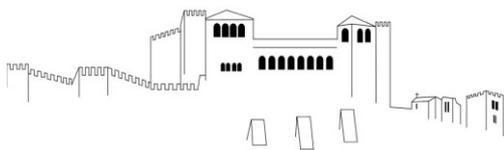
**Assinaturas digitais qualificadas**

Consultar manual de assinatura digital qualificada disponível no site do Município de Leiria. A conformidade legal da assinatura digital qualificada das peças escritas e desenhadas é da responsabilidade de quem as assina.

13. No caso de documentos PDF, a colocação da assinatura digital qualificada, deverá ser efetuada com recurso aos certificados digitais normalizados pelo Estado Português, privilegiando-se a utilização do cartão do cidadão para a colocação de assinatura digital qualificada. Contudo, serão aceites outros certificados desde que emitidos por entidades acreditadas pelo Estado Português.
14. Todos os documentos com assinatura digital qualificada devem conter as propriedades suficientes para que a validade e autenticidade dos certificados possam ser verificados pelos Serviços da Câmara Municipal.

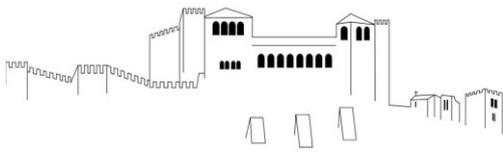
Leiria, 21 de dezembro de 2020

A Vereadora  
Rita A. Coutinho  
(por delegação - Edital 166/2019) |



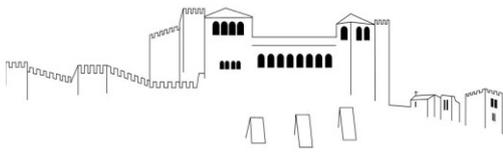
## Anexo

<b>ID</b>	<b>Elemento Instrutório</b>
	<b>Elementos do Requerente e do Prédio</b>
URB1011	Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do n.º 1, do Anexo I da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.
URB1012	Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais.
URB1013	Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.
URB1014	Levantamento topográfico, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamentos, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano).
URB1015	Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações.
URB1016	Extratos das cartas da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional com a delimitação da área objeto da pretensão, quando se trate de operações não abrangidas por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território e as operações não tenham sido precedidas por operação de loteamento, nem exista pedido de informação prévia em vigor.
URB1017	Declaração de ratificação, a ratificar todos os atos praticados por outros



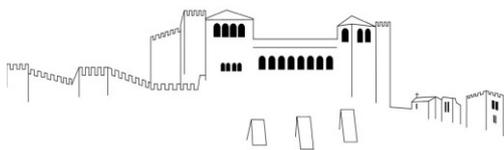
## Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

	intervenientes no processo, caso tenham sido apresentados requerimentos por outros intervenientes não legitimados para o efeito através de documento legal (exemplo: gestor de negócio, técnico...).
	<b>Elementos comuns a todos os procedimentos</b>
URB1111	Estimativa do custo total da obra.
URB1112	Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos.
URB1113	Termo de responsabilidade de técnico legalmente habilitado a subscrever projetos que ateste que a execução da operação urbanística se conforma com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
URB1114	Termo de responsabilidade de técnico legalmente habilitado a subscrever projetos que ateste da conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
URB1115	Caso a pretensão tenha sido antecedida de um pedido de informação prévia favorável que ainda esteja válido, declaração dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJUE, se o requerente estiver a exercer a faculdade prevista no n.º 6 do artigo 4.º do RJUE.
URB1116	Pareceres, autorizações ou aprovações das entidades externas cuja consulta seja obrigatória nos termos da lei, exceto se estas já se pronunciaram favoravelmente no âmbito de procedimento anterior, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RJUE, caso em que será indicado o procedimento em que tal pronúncia ocorreu e em que termos.
URB1117	Outros elementos não listados anteriormente.
	<b>Projeto de loteamento, incluindo:</b>
URB1211	Projeto de loteamento: peças desenhadas.
URB1212	Projeto de loteamento: memória descritiva.
URB1213	Planta da situação existente, à escala de 1:1.000 ou superior, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente



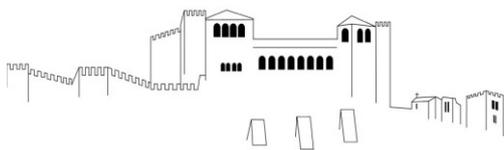
Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

	com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública e infraestruturas existentes.
URB1214	Planta síntese do loteamento à escala de 1:1.000 ou superior contendo os elementos técnicos definidores da modelação do terreno, da volumetria, alinhamentos, altura da fachada e implantação da edificação e dos muros de vedação.
URB1215	Planta de síntese do loteamento, à escala de 1:1.000 ou superior, indicando, nomeadamente, a modelação proposta para o terreno, a estrutura viária, as redes de abastecimento de água e de saneamento, de energia elétrica, de gás e de condutas destinadas à instalação de infraestruturas de telecomunicações, a divisão em lotes e sua numeração, finalidade, áreas de implantação e de construção, número de pisos acima e abaixo da cota de soleira e número de fogos, com especificação dos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos, e a localização dos equipamentos e das áreas que lhes sejam destinadas, bem como das áreas para espaços verdes e de utilização coletiva.
URB1216	Planta com indicação das áreas de cedência destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos, acompanhada de quadros com as medições das áreas respetivas, exceto se não houver lugar a cedências para esses fins nos termos do n.º 4 do artigo 44.º do RJUE, caso em que será indicado o valor e a forma de pagamento da compensação.
URB1217	Planta com a definição das áreas de cedência destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas viárias, acompanhada de quadros com as medições das áreas respetivas, exceto se não houver lugar a cedências para esses fins.
URB1218	Planta com identificação das áreas de cedência para o domínio municipal, a qual será vertida para a planta do cadastro predial a apresentar após a conclusão da operação.
URB1219	Planta das infraestruturas locais e ligação às infraestruturas gerais.
URB1220	Planta à escala de 1:1.000 ou superior contendo os elementos técnicos definidores da operação urbanística, nomeadamente da modelação do terreno.
URB1221	Planta com identificação dos percursos acessíveis, detalhes métricos, técnicos e construtivos e uma peça escrita descrevendo e justificando as soluções adotadas.
URB1222	Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído, contendo informação acústica relativa à situação atual e à decorrente da

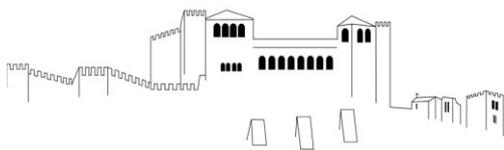


Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

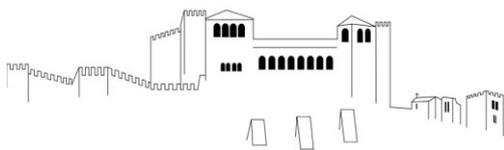
	execução da operação de loteamento e termo de responsabilidade do respetivo técnico.
URB1223	Simulação virtual tridimensional, nos casos em que seja exigida discussão pública.
URB1224	Indicação da localização e dimensionamento das construções anexas, incluindo alçados a uma escala de 1:500 ou superior, para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 4 do artigo 4.º do RJUE.
URB1225	Discriminação dos elementos apresentados em sede de pedido de informação prévia, cuja alteração tenha sido imposta com a aprovação daquele pedido.
URB1226	Descrição pormenorizada dos lotes com indicação dos artigos matriciais de proveniência, a qual é substituída pela planta de cadastro predial, na qual se inclui as áreas de cedência, uma vez concluídos os trabalhos.
URB1227	Descrição pormenorizada dos lotes com indicação dos artigos matriciais de proveniência.
URB1228	Cópia da notificação do deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento ou indicação do respetivo procedimento administrativo.
URB1229	Estimativa do custo total da obra e custo por especialidades, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução, devendo ser adotadas as normas europeias e portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.
URB1230	Actualização da certidão da conservatória do registo predial anteriormente entregue.
	<b>Projeto de contrato de urbanização, quando exista;</b>
URB1331	Projeto de Obras de Urbanização, peças escritas.
URB1332	Projeto de Obras de Urbanização, peças desenhadas.
URB1333	Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído, contendo informação acústica relativa à situação atual e à decorrente da execução da operação e termo de responsabilidade do respetivo técnico.
URB1334	Projeto de Infraestruturas Viárias.
URB1335	Termo de responsabilidade do autor do Projeto de Infraestruturas Viárias, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
URB1336	Projeto das Redes de Abastecimento de Águas e Esgotos e de Drenagem de Águas Pluviais.



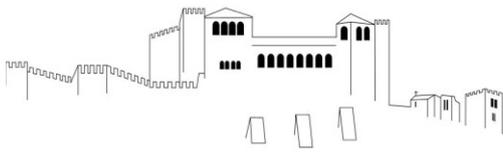
URB1337	Termo de responsabilidade do autor do Projeto das Redes de Abastecimento de Águas e Esgotos e de Drenagem de Águas Pluviais, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
URB1338	Projeto da Rede de Gás.
URB1339	Termo de responsabilidade do autor do Projeto da Rede de Gás, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
URB1340	Projeto da Rede de Eletricidade.
URB1341	Termo de responsabilidade do autor do Projeto da Rede de Eletricidade, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
URB1342	Projeto de Infraestruturas de Telecomunicações em Loteamentos, Urbanizações e Conjuntos de Edifícios (ITUR).
URB1343	Termo de responsabilidade do autor do Projeto de Infraestruturas de Telecomunicações em Loteamentos, Urbanizações e Conjuntos de Edifícios (ITUR), acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
URB1344	Projeto de Arranjos Exteriores.
URB1345	Termo de responsabilidade do autor do Projeto de Arranjos Exteriores, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
	<b>Obras de Demolição</b>
URB1411	Descrição sumária do estado de conservação do imóvel e da utilização futura do terreno.
URB1412	Peças desenhadas demonstrativas das técnicas de demolição e das estruturas de contenção indicadas na memória descritiva, quando aplicável.
URB1413	Fotografias do imóvel.



URB1414	Descrição da utilização futura do terreno.
URB1415	Indicação do local de depósito dos entulhos.
URB1416	Projetos de especialidades necessários à execução dos trabalhos, incluindo o projeto de estabilidade ou de contenção de construções adjacentes e termos de responsabilidade dos seus autores.
	<b>Obras de Edificação</b>
URB1511	Termo(s) de responsabilidade do(s) autor(es) do(s) projeto(s) quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
URB1512	Termo de responsabilidade do coordenador do projeto quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema Eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
URB1514	Projeto de arquitetura: peças desenhadas.
URB1515	Projeto de arquitetura: memória descritiva.
URB1516	Fotografias do imóvel sempre que se trate de obras de alteração, reconstrução, ampliação ou existam edificações adjacentes; Incluindo levantamento fotográfico pormenorizado do imóvel (interiores e exteriores), incluindo a envolvente, quando a pretensão se situe na ARU – Área de Reabilitação Urbana ou caso se tratem de imóveis classificados ou em vias de classificação ou localizados nas respetivas zonas de proteção.
URB1517	Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis.
URB1518	Termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades, quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis e que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º., acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
URB1519	Título digital da instalação emitido pelo IAPMEI, se aplicável.
URB1520	Comprovativo da decisão da entidade coordenadora relativa à atividade

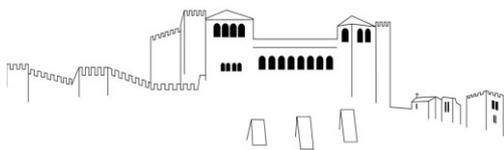


	pecuária, se aplicável.
	<b>Facultativamente o requerente pode entregar, desde logo, os projetos de especialidades.</b>
URB1611	Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica.
URB1612	Termo de responsabilidade do autor do projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
URB1613	Ficha eletrotécnica da instalação elétrica devidamente assinada pelo técnico responsável, quando a instalação elétrica não careça de projeto.
URB1614	Termo de responsabilidade pelo projeto acompanhado de ficha eletrotécnica da instalação elétrica, quando deva existir projeto nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 96/2017 de 10/08, na sua redação atual.
URB1615	Projeto de redes prediais de água e esgotos.
URB1616	Termo de responsabilidade do autor do projeto de redes prediais de água e esgotos, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
URB1617	Projeto de águas pluviais.
URB1618	Termo de responsabilidade do autor do projeto de águas pluviais, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
URB1619	Projeto de arranjos exteriores, quando exista logradouro privativo não pavimentado.
URB1620	Termo de responsabilidade do autor do projeto de arranjos exteriores, quando exista logradouro privativo não pavimentado, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
URB1621	Projeto de infraestruturas de telecomunicações (ITED).
URB1622	Termo de responsabilidade do autor do projeto de infraestruturas de telecomunicações (ITED), acompanhado de comprovativo da qualificação do

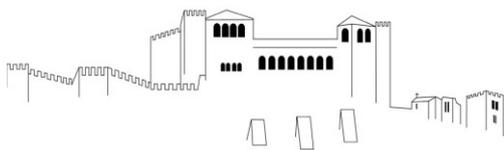


Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

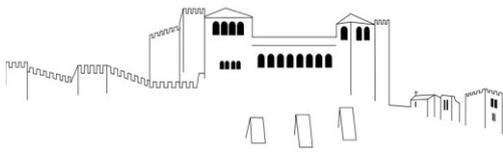
	técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
URB1623	Projeto de comportamento térmico onde constem evidências do cumprimento do REH (Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação) e/ou RECS (Regulamento de Desempenho Energético de Edifícios de Comércio e Serviços), consoante o caso aplicável, de acordo com o Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto.
URB1624	Pré-certificado do SCE (Sistema de Certificação Energética), emitido por perito qualificado no âmbito do SCE.
URB1625	Acresce para edifícios de habitação - Ficha resumo caracterizadora do edifício e da intervenção preconizada, de acordo com o modelo Ficha n.º 1, constante da Portaria n.º 349-C/2013.
URB1626	Termo de responsabilidade do autor do projeto de comportamento térmico, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
URB1627	Projeto de instalações eletromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias.
URB1628	Termo de responsabilidade do autor do projeto de instalações eletromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
URB1629	Projeto de segurança contra incêndios em edifícios (aprovado pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, caso aplicável).
URB1630	Termo de responsabilidade do autor do projeto de segurança contra incêndios em edifícios, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
URB1631	Projeto de condicionamento acústico.
URB1632	Termo de responsabilidade do autor do projeto de condicionamento acústico, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.



URB1633	Projeto de instalação de gás.
URB1634	Termo de responsabilidade do autor do projeto de instalação de gás, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
URB1635	Outros Projetos.
URB1636	Termo de responsabilidade do autor do projeto, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
	<b>Elementos para o Alvará de Obras (Edificação, demolição e remodelação de terrenos)</b>
URB1711	Indicação do número do título de construção habilitante emitido pelo InCI\IMPIC, que confira habilitações adequadas à natureza e valor da obra, a comprovar no sítio na Internet daquele Instituto.
URB1712	Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro, acompanhada do comprovativo do último recibo do pagamento do prémio.
URB1713	Apólice de seguro de construção e/ou seguro de demolição, quando legalmente exigível.
URB1714	Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema Eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
URB1715	Termo de responsabilidade assinados pelo diretor de obra, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema Eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
URB1716	Termos de responsabilidade assinados pelos técnicos que conduzam a execução dos trabalhos nas diferentes especialidades, nas obras de classe 6 ou superior. acompanhados de comprovativos da qualificação dos técnicos para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema Eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.

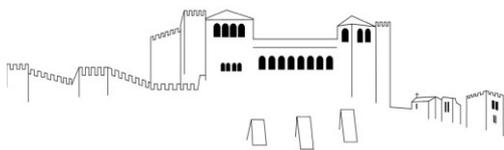


URB1717	Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, de diretor de obra e, quando aplicável, dos técnicos que conduzam a execução dos trabalhos nas diferentes especialidades.
URB1718	Plano de Segurança e Saúde, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei 273/03, de 29 de outubro atendendo às condições específicas da obra a realizar e os meios que se prevê que venham a ser utilizados na mesma, identificando com rigor o tipo, a localização, o dono de obra, o industrial de construção civil bem como os técnicos intervenientes na operação urbanística.
URB1719	Contrato relativo ao cumprimento das obrigações assumidas pelo promotor e documento comprovativo da prestação da caução que garanta o respetivo cumprimento, quando aplicável.
URB1720	Documento comprovativo da prestação de caução.
URB1721	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.
URB1722	Livro de obra, com menção de termo de abertura.
	<b>Elementos para o Alvará de Loteamento e de Obras de Urbanização</b>
URB1811	Contrato de urbanização, quando aplicável.
URB1812	Documento comprovativo da prestação de caução.
URB1813	Contrato relativo ao cumprimento das obrigações assumidas pelo promotor e documento comprovativo da prestação da caução que garanta o respetivo cumprimento, quando aplicável.
URB1814	Planta de síntese da operação de loteamento aprovada.
URB1815	Descrição pormenorizada dos lotes com indicação dos artigos matriciais de proveniência.
URB1816	Plantas representativas dos elementos referidos na alínea f) do n.º 1 do artigo 77.º do RJUE (cedências).
URB1817	Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direcção técnica da obra.
URB1818	Minuta do contrato de urbanização aprovada, quando exista.
	<b>Autorização de Utilização</b>
URB1911	Termo de responsabilidade subscrito pelo diretor da obra ou do diretor de fiscalização da obra, nos termos do n.º 1 do artigo 63.º do RJUE e, ainda, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1.2 e 2.2 do anexo à Portaria n.º 349-C/2013, de 2 de dezembro, acompanhado de

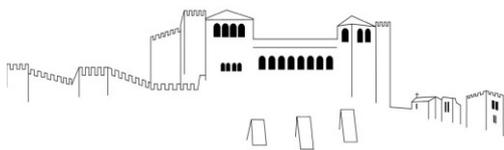


## Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

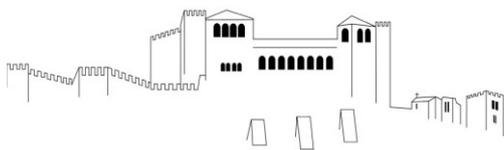
	comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema Eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
URB1912	Ficha resumo caracterizadora do edifício e da intervenção realizada, de acordo com o modelo ficha 2, constante do anexo à Portaria n.º 349-C/2013, de 2 de dezembro, caso se trate de edifício de habitação.
URB1913	Certificado SCE, emitido por perito qualificado no âmbito do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios.
URB1914	Termo de responsabilidade subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, nos termos de regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização e pela direção da obra, caso o requerente queira fazer uso da faculdade concedida pelo n.º 3 do artigo 64.º do RJUE, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema Eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
URB1915	Termo de responsabilidade subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, nos termos de regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, relativo à conformidade da obra com o projeto acústico, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema Eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
URB1916	Cópia do título da operação urbanística ao abrigo da qual foram realizadas as obras.
URB1917	Telas finais, quando aplicável.
URB1918	Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho.
URB1919	Termo de responsabilidade subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, nos termos de regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, relativo à conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares que fixam os usos e utilizações admissíveis, bem como à idoneidade do edifício ou sua fração autónoma para o fim pretendido, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema Eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da



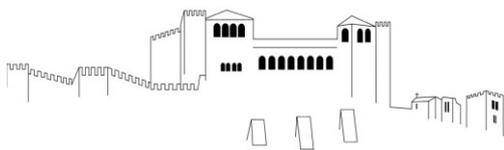
	Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
URB1920	Caso a edificação ainda não esteja registada na Conservatória do Registo Predial, caderneta predial com o averbamento da edificação atualizado.
URB1921	Declaração de inspeção ou o certificado de exploração, acompanhados de projeto ou ficha eletrotécnica, emitidos nos termos dos artigos 11.º e 13.º, do Decreto-Lei n.º 96/2017 de 10/08, na sua redação atual, respetivamente.
URB1922	Termo de responsabilidade pela execução acompanhado de ficha eletrotécnica, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 96/2017 de 10/08, na sua redação atual, quando a ligação à rede ou entrada em exploração da instalação elétrica não careçam de declaração de inspeção ou certificado de exploração, nos termos do artigo 4.º do referido Diploma Legal.
URB1923	Declaração de inspeção da instalação de gás, emitido por entidade inspetora.
URB1924	Certificação/Declaração de conformidade das instalações mecânicas – elevadores ou outros.
URB1925	Auto de vistoria emitido pela Autoridade Nacional de Proteção Civil ou entidade acreditada (quando aplicável – 3.ª e 4.ª categoria).
URB1926	Livro de obra.
URB1927	No caso de ter sido prestada caução na fase de licenciamento sob a forma de depósito bancário na Caixa Geral de Depósitos, apresentar Precatório cheque.
URB1928	Caso se trate de um prédio sujeito a Propriedade Horizontal. Descrição das frações, com indicação das partes correspondentes a cada uma, o fim a que se destinam, percentagem ou permissão do valor total do prédio, partes afetas ao uso exclusivo, e a descrição das partes comuns, incluindo logradouros ou Escritura de constituição de propriedade horizontal.
URB1929	Cópia simples do certificado de inspeção, a emitir por entidade qualificada nos termos do art.º 14.º do Dec. Lei 309/2002, de 16/12, alterado.
URB1930	Cópia simples da apólice de seguro de responsabilidade civil, válida.
URB1931	Cópia simples da apólice de seguro de acidentes pessoais, válida.
	<b>Licenciamento de Combustíveis</b>
	<b>Sujeitas a licenciamento e a licenciamento simplificado (A1, A2, A3)</b>
	<b>Elementos comuns aos procedimentos de controlo prévio</b>



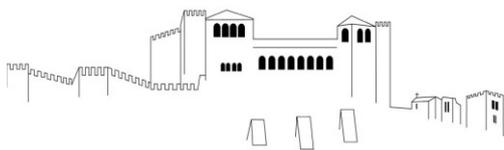
URB2011	Declaração de conformidade subscrito pelo projectista, quando aplicável, nos termos do anexo n.º2 da Portaria n.º 1188/2003, de 10 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 de Novembro, acompanhada de declaração comprovativa da validade da inscrição do Técnico projectista em Associação Pública de Natureza Profissional, nos termos da Lei n.º15/2015, de 16/02.
URB2012	Comprovativo do seguro de responsabilidade civil do projectista, no valor mínimo de 250.000,00€, previsto no n.º 3 do art. 5.º, do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, na sua redação atual.
	<b>Não sujeitas a licenciamento (B2)</b>
URB2013	Localização da instalação, plantas de localização e implantação tidas por conveniente.
URB2014	Memória descritiva com a caracterização da instalação (Combustíveis Classe B2).
URB2015	Certificado de inspecção das instalações emitido por uma EI (entidade inspectora) reconhecida pela Direcção -Geral de Energia e Geologia (DGEG) respeitante ao cumprimento das regras de segurança.
URB2016	Indicação da entidade exploradora das instalações reconhecida pela DGEG, quando tal for exigível pelo Decreto -Lei n.º 125/97, de 23 de Maio.
URB2017	Para os equipamentos sob pressão, certificado de aprovação, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2000, de 25/05.
	<b>Vistorias</b>
URB2018	Certificado de conformidade do(s) reservatório(s), e dos equipamento(s) afectos, nomeadamente válvula de segurança, manómetro(em caso de GPL), de acordo com os códigos de construção em vigor.
URB2019	Relatório de inspecção e ensaio do reservatório, onde constem as normas construtivas, ano de construção, modelo e n.º de série, data e condições de ensaio.
URB2020	Documento garantindo que o material e o equipamento eléctrico, bem como as respectivas regras de montagem, obedecem às disposições de segurança aplicáveis nos termos da legislação específica do sector eléctrico.
URB2021	Licença de utilização do domínio hídrico ou autorização de descarga de águas residuais contaminadas com hidrocarbonetos.
URB2022	Comprovativo/Certificado de Vitrificação, caso se aplique.
URB2023	Relatório de estanquidade, caso se aplique.
URB2024	Comprovativo de aceitação do Detector de fugas pela DGE.



URB2025	Identificação da entidade exploradora das instalações, reconhecida pela DGEG, quando tal for exigível pelo Decreto-Lei n.º 125/97, de 23/05.
URB2026	Licença de descarga de águas residuais do separador de hidrocarbonetos emitida pela entidade competente (nos postos de abastecimento e quando exigido no licenciamento).
URB2027	Para os equipamentos sob pressão, certificado de aprovação, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2000, de 25/05.
URB2028	Relatório do ensaio de estanquidade (em vala aberta no caso de novas instalações).
URB2029	Comprovativo do seguro de responsabilidade civil da entidade exploradora, no, no valor mínimo de 1.000.000,00€, destinado a cobrir os riscos inerentes à exploração da instalação, previsto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26/11, na sua redação atual.
URB2030	Termo de responsabilidade pela execução das instalações nos termos da Portaria n.º 1188/2003, de 10 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 de Novembro.
URB2031	Termo de responsabilidade pela exploração nos termos da Lei n.º 15/2015, de 16/02, acompanhado de declaração comprovativa da validade da inscrição do Técnico projectista em Associação Pública de Natureza Profissional, nos termos da Lei n.º 15/2015, de 16/02.
	<b>Rede de gás</b>
URB2032	Memória descritiva, da qual deve constar a descrição da instalação, dos materiais e dos dispositivos de segurança e a indicação das principais normas e códigos técnicos utilizados no projecto e a cumprir na construção.
URB2033	Planta da rede de distribuição à escala conveniente, designadamente às escalas de 1:200, ou 1:100 ou 1:50, que definam completamente os traçados e pormenores.
URB2034	Termo de responsabilidade pela execução do projecto da rede de distribuição, acompanhado de declaração comprovativa da validade da inscrição do Técnico projectista em Associação Pública de Natureza Profissional, nos termos da Lei n.º 15/2015, de 16/02.
URB2035	Original do Termo de Responsabilidade pela execução das redes e/ou ramais emitido pela Entidade Instaladora, reconhecida pela DGEG, de acordo com o art.º 6.º e art.º 7.º, do Decreto-Lei n.º 125/97, de 23/05 e demais legislação.
URB2036	Identificação da entidade exploradora das instalações, reconhecida pela DGEG quando tal for exigível pelo DL n.º 125/97, de 23/05.
URB2037	Declaração da entidade exploradora assumindo a responsabilidade pela exploração das redes e ramais de distribuição de gás.



	<b>Certidões</b>
	<b>Certidão para efeitos de destaque de parcela</b>
URB2111	Planta com indicação dos limites da parcela/prédio e os resultantes da operação de destaque, bem como dos polígonos de eventuais edificações, desenhados por polígonos fechados (geometria simples, com elementos curvos definidos por segmentos de reta e nunca elementos complexos) em formato DWG ou DXF, conforme norma de apresentação de ficheiros.
URB2112	Planta de implantação, à escala 1/200 ou 1/500 com a delimitação (em cores distintas) da totalidade do terreno, da parcela a destacar e da parcela sobrança do destaque (identificar polígonos das edificações e áreas de cedência, se existirem).
URB2113	Caso o prédio se situe fora do perímetro urbano, apresentar ainda declaração emitida por entidade ou Técnico devidamente credenciado(a) (Ex: Agrónomo, Silvicultor) quanto à classificação do tipo de terreno <sup>3</sup> , com vista a permitir a definição da unidade de cultura nos termos da Lei.
	<b>Certidão para efeitos de cedências</b>
URB2114	Planta de cedências, à escala 1/200 ou 1/500, com a totalidade da parcela delimitada, e indicação das áreas a ceder ao domínio municipal e respetiva finalidade.
	<b>Certidão de propriedade horizontal</b>
URB2115	Descrição das frações, com indicação das partes correspondentes a cada uma, o fim a que se destinam, percentagem ou permissão do valor total do prédio, partes afetas ao uso exclusivo, e a descrição das partes comuns ou escritura de constituição de propriedade horizontal.
URB2116	Plantas dos pisos à escala 1/100 com indicação das frações autónomas e zonas comuns.
URB2117	Planta de implantação com indicação do logradouro e eventuais áreas de uso exclusivo às frações (se aplicável).
	<b>Certidão de dispensa de utilização edifícios antigos</b>
URB2118	Declaração, sob compromisso de honra, que o prédio em causa não sofreu quaisquer obras sujeitas a controlo prévio municipal (licença/comunicação prévia) posteriormente à data da sua construção. (Indicar a data de construção da edificação, fim a que se destina, nome do primeiro proprietário e respetivo conjugue).
	<b>Vistorias</b>
URB2211	Comprovativo de comunicação das deficiências ao senhorio (no caso de arrendatário/locatário), à exceção de prédios devolutos ou em risco de ruína



	eminente.
URB2212	Fotocópia do recibo da renda (Apenas no caso de ser arrendatário).
URB2213	Fotografias do edificado a vistoriar.
URB2214	Plantas com indicação precisa do local da pretensão (Somente no caso de não existir processo de obras).
	<b>Loteamentos</b>
URB2215	Certificado de conformidade da execução das redes de abastecimento de gás, emitido por entidade devidamente habilitada para o efeito.
URB2216	RCD – Resíduos da construção/demolição (de acordo com o disposto no art.º 12.º, alínea f) do Dec. Lei 46/2008 de 12/03)
URB2217	Telas finais em formato digital (dwg ou dxf), conforme o disposto no 12.º, ponto 3 do ROUML, publicado pelo edital nº 955/2009.
URB2218	Planta de síntese do projeto de loteamento (Tela Final), quando tenham sido executadas alterações no decurso da obra, deverão as telas finais incluir as mesmas, bem como o Termo de Responsabilidade dos autores dos projetos.
	<b>Outros</b>
URB2311	Ficha de Habitação.
URB2312	Elementos Anexos.
	<b>Ocupação da Via Pública</b>
URB2313	Planta de implantação à escala 1/200 ou 1/500, com a área a ocupar devidamente marcada e cotada.
URB2314	Quando a ocupação implique alterações ou interrupções no trânsito, planta de implantação à escala 1/500, com indicação dos sentidos do trânsito existente na área envolvente e marcação da solução de tráfego proposta.
URB2315	Nas situações em que a ocupação interfira com a faixa de rodagem e\ou berma, plano de sinalização temporária.
URB2316	Caso não tenha feito referência ao número do processo de obras ou indicado o número da licença/admissão da comunicação prévia, planta de localização à escala 1/2000, com a área a ocupar devidamente marcada.
URB2317	Seguro de responsabilidade civil com a validade mínima de 3 meses, garantida na data do pedido.
URB2318	Original do Alvará de Licença ou do documento comprovativo da admissão da comunicação prévia.